



DECRETO EXECUTIVO Nº 568/2025

“Estabelece Planta de Valores de Imóveis para cobrança do IPTU e dispõe sobre a atualização monetária da UFPDS”.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais e em especial o que estabelece o artigo 77 da Lei Municipal nº 1.194/92,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos na Planta de Valores de Imóveis, os valores venais territoriais e prediais para fins de cobrança do IPTU, para o exercício de 2026, relacionados na tabela, em anexo.

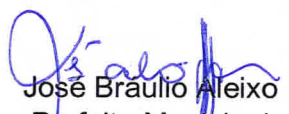
Parágrafo Único: A correção dos valores mencionados no caput será estabelecida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor- IPCA - acumulado até o mês de outubro/2025, cujo percentual estabelecido é 5,31%.

Art. 2º - Fica atualizada monetariamente a Unidade Fiscal Padrão de Dom Silvério – UFPDS, para o novo valor de R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e um centavos), com base no IPCA acumulado do mês de outubro/2025, para o exercício de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

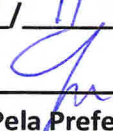
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 05 de novembro de 2025.


José Bráulio Aleixo
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO
Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.

Data 05 / 11 / 2025.


Pela Prefeitura

PLANTA DE VALORES
Conforme Decreto Executivo n° 568/2025

BASE PARA LANÇAMENTO IPTU-2026

TERRITORIAL (DEFINIÇÃO DA ÁREA CONFORME MAPA L.A.T.B)

CLASSIFICAÇÃO	VALOR (M²)
A	11,34 (ÁREA CENTRAL)
B	9,42 (BAIRROS CAMPESTRE, SANTA RITA E CENTRO, EXCETO RUA DO ROSÁRIO, ÁREA CENTRAL, RUA PE. JOSÉ MARTINS, CÓRREGO DA CIDRA E RUA JOAQUIM RIBEIRO FERREIRA).
C	7,52 (RUAS JOAQUIM RIBEIRO FERREIRA, CÓRREGO DA CIDRA, E BAIRRO PONTILHÃO).
D	5,65 (BAIRRO SÃO GERALDO, RUA DO ROSÁRIO E RUA PE. JOSÉ MARTINS, RUAS DA COHAB E JOSÉ PALERMO DOS SANTOS).

PREDIAL

CLASSIFICAÇÃO	VALOR (M²)
1	149,29 (ÓTIMO)
2	94,23 (BOM)
3	67,85 (REGULAR)
4	37,65 (RUIM)
5	22,57 (PÉSSIMO)



NILZA CUSTÓDIA REIS



AFRANIO PINHEIRO DA SILVA



GERALDO GOMES

DOM SILVÉRIO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.